



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº.
39/2012/PROAD que entre si fazem a
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
e a empresa **ACROPOLE ARQUITETURA**
LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr.ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **ACROPOLE ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.497.064/0001-75**, sediada na Rua Alcindo Guanabara, 15/1402, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo **Sr.RAUL FERNANDO MATOS VASCONCELLOS**, portador da Cédula de Identidade nº. **132551/D**, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **007.287.697-27**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.001.273/2011-43**, com base no **inciso II do §1º do artigo 57 c/c §1º e alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, terminando em **27 de julho de 2013**, e do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, terminando em **22 de abril de 2013**;
- b) Acréscimo no valor do contrato em **R\$ 21.899,75** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a **25%** do valor inicial deste, conforme justificativa da fiscalização.

Confere com o Original

06/10/13

Davi Almeida Raeder

Gerente Operacional de Contratos - GOCSAEN
SIAPE 305840



Faint, illegible text located in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passará a ser de **R\$ 109.498,75** (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 06 de JANUÁRIO de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RAUL FERNANDO MATOS VASCONCELLOS
ACROPOLE ARQUITETURA LTDA

Testemunha da UFF:

Testemunha da Empresa:

Assinatura: _____

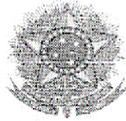
Assinatura: Lucimar P. S. Fonseca

Nome: DANI PRANCISCA RIBEIRO

Nome: **LUCIMAR SANTOS**
ACROPOLE ARQUITETURA
Administração

CPF: 380.918.392-09

CPF: 877.979.687-72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO

Devido a equívoco nas datas, ratifica-se a alínea "a" da Cláusula Primeira – DO OBJETO, ficando seu texto alterado para:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, terminando em **23 de julho de 2013**, e do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, terminando em **27 de março de 2013**;

Niterói, 20 de fevereiro de 2013.


VERA LUCIA MONTEIRO DA MOTTA
Arquiteta e Urbanista
Mat. SIAPE 306129
CREA-RJ 1981122539